



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.372/2006

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI Nº 1.343/2006”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II e III e acrescenta o inciso IV no art. 1º da Lei nº 1.343/2006, com a redação dada pela Lei nº 1.363/2006, da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, Enfermeiro, Odontólogos, Auxiliares de Odontólogo e Psicólogo, da seguinte forma:

I –

II- 04 (quatro) Odontólogos, para exercerem suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas I – CEO, durante 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento de R\$925,00 (novecentos e vinte cinco reais) mensais, a ser acrescido de 30% (trinta por cento) de gratificação e de 20 % (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculado sobre o vencimento base;

III- 04 (quatro) Auxiliares de Odontólogos, para exercerem suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas I – CEO, durante 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a ser acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculado sobre o vencimento base.

IV – 01 (um) psicólogo para atendimento no CAPS, cumprindo jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, percebendo o vencimento de R\$1.000,00 (hum mil reais) mensais, a ser acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculado sobre o vencimento base.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 2º ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE .CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006).

